

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N	I°.	469	, DE	2018
Assunto:- F	Reitera	os	termos	da
Indi	cação	n°148	1/2017	que
solic	ita a	impl	lantação	de
dispositivo velocidade				de
		(lom	ibada),	na
Aver	nida d	os Yr	oês, n°	30,
Jard	im lpê	Pinheir	ro.	

Reiterando os termos da Indicação nº 1481/2017, encaminhada ao Executivo Municipal em 29 de novembro de 2017.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental de costume, se digne determinar estudos aos órgãos municipais competentes, objetivando seja implantado dispositivo redutor de velocidade (lombada), em local estratégico, na Avenida dos Ypês, nº 30, Jardim Ipê Pinheiro, com o objetivo de obrigar os condutores de velculos automotores a reduzirem a velocidade imprimida em seus veiculos, vez que a concentração de crianças, adolescentes e jovens nesta importante artéria da malha viária de Mogi Guaçu é considerável e o risco de atropelamentos é iminente.

Sala Daysses Guimarães", 03 de abril de 2018.

Sala Daysses Guimarães", 03 de abril de 2018.

Sala Daysses Guimarães", 03 de abril de 2018.

Verdador NATALINO ANTONIO DA SILVA (Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 881/2018